

Escola Náutica Infante D. Henrique

Aviso n.º 11 605/2005 (2.ª série). — Avisam-se os candidatos aprovados e excluídos do concurso interno geral de ingresso para provimento de três lugares de auxiliar administrativo do quadro de pessoal não docente da Escola Náutica Infante D. Henrique, a que se refere o aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 24 de Junho de 2005, que a lista dos candidatos, homologada por despacho de 7 de Dezembro de 2005 do director da ENIDH, se encontra afixada, para consulta, no *hall* principal do edifício 1, sito na Avenida do Engenheiro Bonneville Franco, em Paço d'Arcos.

7 de Dezembro de 2005. — O Director, *João M. R. Silva*.

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Aviso n.º 11 606/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º dos Estatutos do INAC, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 133/98, de 15 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 145/2002, de 21 de Maio, e no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e tendo em conta as competências que me foram delegadas pelo conselho de administração do INAC, com a faculdade de subdelegar, nos termos do aviso n.º 6406/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 1 de Julho de 2005, subdelego os seguintes poderes:

1 — No director de Administração e Finanças, Dr. João Luís Martins Roberto:

1.1 — Na área de gestão geral:

- Superintender na actividade das subunidades integradas no serviço, podendo revogar, modificar e suspender por iniciativa própria as decisões tomadas pelos respectivos;
- Assinar a correspondência relacionada com assuntos inerentes às subunidades cuja superintendência lhe está cometida, excepto a dirigida aos gabinetes de membros do Governo, bem como a outros órgãos da Administração Pública, de organizações internacionais ou de entidades privadas, de nível equiparado ao do conselho de administração do INAC;
- Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no respectivo órgão de estrutura, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

1.2 — Na área de gestão de pessoal pertencente às subunidades por si superintendidas:

- Decidir sobre a afectação dos trabalhadores;
- Autorizar a inscrição e participação de trabalhadores em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional e de onde não decorram custos que onerem o orçamento de despesas do INAC;
- Decidir sobre os pedidos de justificação de faltas dos trabalhadores;
- Autorizar o gozo e a acumulação de férias dos trabalhadores, respectivamente de acordo com o plano anual aprovado e dentro dos limites legalmente estabelecidos;
- Autorizar as alterações ao plano de férias;
- Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias interpoladas;
- Autorizar os trabalhadores a comparecer em juízo, nos termos legais;

1.3 — Na área de gestão financeira, orçamental e contabilística:

- Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 1500, salvaguardadas as normas aplicáveis;
- Autorizar, independentemente do respectivo valor, a realização de despesas que resultem da execução de contratos superiormente aprovados;
- Autorizar, independentemente do respectivo valor, a realização de despesas relacionadas com fornecimentos de água, electricidade, gás, telecomunicações e outras de periodicidade regular e referentes à manutenção e ao normal funcionamento dos serviços;
- Autorizar o reembolso de despesas com recurso ao fundo de maneiço;
- Assinar *bordereaux* bancários e endossar cheques para efeitos de depósitos, bem como depositar numerário nas contas do INAC.

2 — As competências subdelegadas ao director de Administração e Finanças são passíveis de ser subdelegadas nos chefes de departamento da sua área, no uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Processo Administrativo.

3 — O presente aviso produz efeitos desde a data da sua publicação.

4 — A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos direitos de direcção, advocação e superintendência.

5 — De acordo com o artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados os actos que, no âmbito das competências ora subdelegadas, tenham sido praticados desde 22 de Março de 2005.

26 de Julho de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *Hernâni Machado Duarte*.

Aviso n.º 11 607/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º dos Estatutos do INAC, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 133/98, de 15 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 145/2002, de 21 de Maio, e no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e tendo em conta as competências que me foram delegadas pelo conselho de administração do INAC, com a faculdade de subdelegar, nos termos do aviso n.º 6406/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 1 de Julho de 2005, e na consideração da deliberação constante do n.º 5 da agenda da reunião do conselho de administração do INAC que teve lugar em 22 de Março de 2005, subdelego os seguintes poderes:

1 — No chefe do Departamento de Recursos Humanos, em acumulação, licenciado João Luís Martins Roberto:

1.1 — Na área de gestão geral:

- Assinar correspondência relacionada com assuntos inerentes aos serviços cuja supervisão lhe foi cometida, excepto a dirigida a gabinetes de membros do Governo ou outros órgãos da Administração Pública ou de organizações internacionais ou entidades privadas equiparadas ao conselho de administração do INAC;
- Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no respectivo órgão de estrutura, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

1.2 — Na área de gestão financeira, autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 500, salvaguardadas as normas aplicáveis;

1.3 — Na área de gestão de pessoal pertencente ao serviço por si coordenado:

- Decidir sobre a afectação dos trabalhadores;
- Deferir ou indeferir os pedidos de justificação de faltas dos trabalhadores;
- Autorizar o gozo e a acumulação de férias dos trabalhadores, dentro dos limites estabelecidos;
- Autorizar as alterações ao plano de férias;
- Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias interpoladas;
- Justificar e injustificar faltas;

1.4 — Na área de gestão de pessoal pertencente ao INAC:

- Autorizar a atribuição de abonos e regalias e o respectivo pagamento a que os trabalhadores do INAC tenham direito, nos termos da lei;
- Autorizar, após parecer dos responsáveis do serviço, o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença e autorizar o exercício de funções que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e respectivo processamento;
- Autorizar a emissão de certidões relativas à situação profissional dos trabalhadores, nomeadamente vínculo, contagens de tempo e registos biográficos;
- Autorizar a emissão de declarações relativas a pedidos dos trabalhadores quanto à sua situação laboral (relação jurídica do emprego, vencimentos, etc.);
- Proceder a inscrição de trabalhadores em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram dentro do território nacional e cuja participação tenha sido previamente autorizada.

2 — As competências subdelegadas no chefe de departamento acima referido podem ser subdelegadas, no uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Processo Administrativo.

3 — O presente aviso produz efeitos desde a data da sua publicação.

4 — A presente delegação de competências não prejudica os direitos de direcção, advocação e superintendência.

5 — De acordo com o artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados os actos que, no âmbito das competências ora subdelegadas, tenham sido praticados desde 22 de Março de 2005.

26 de Julho de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *Hernâni Machado Duarte*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, I. P.

Deliberação n.º 1682/2005. — Por deliberação de 24 de Novembro de 2005 do conselho directivo:

Ana Raquel Ornelas Almada Pedroso Ferreira, Luísa Carmina de Jesus Sousa da Silva, Fernando José Gonçalves Cunha, Sílvia Rafaela Araújo Ribeiro Oliveira e Helena Cristina Caixeiro Tomás Fernandes, assistentes administrativos do quadro de pessoal do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, I. P. — nomeados definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do mesmo quadro de pessoal, aprovado pela Portaria n.º 1022/99, de 18 de Novembro, considerando-se automaticamente exonerados da categoria de origem a partir da data da aceitação do lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Dezembro de 2005. — A Chefe de Divisão do Gabinete de Gestão de Pessoal, *Maria Vitória Costa*.

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

Departamento de Recursos Humanos

Direcção de Serviços de Pessoal

Despacho (extracto) n.º 26 348/2005 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos, exarado em 28 de Novembro de 2005, ao abrigo das competências que me foram delegadas:

Francisco António Mónica Colaço, tesoureiro do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — exonerado da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 24 de Novembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

Despacho (extracto) n.º 26 349/2005 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos, exarado em 29 de Novembro de 2005, ao abrigo das competências que me foram delegadas:

António Júlio Henriques da Silva Valarinho, técnico especialista principal do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — exonerado da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 24 de Novembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

Despacho (extracto) n.º 26 350/2005 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos, exarado em 29 de Novembro de 2005, ao abrigo das competências que me foram delegadas:

Cândida Maria Gomes Leite, técnica de emprego de 1.ª classe do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados

a 24 de Novembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

Despacho (extracto) n.º 26 351/2005 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos, exarado em 29 de Novembro de 2005, ao abrigo das competências que me foram delegadas:

Celeste Sequeira dos Santos Almeida Firmino, assistente administrativa principal do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 24 de Novembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

Despacho (extracto) n.º 26 352/2005 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos, exarado em 29 de Novembro de 2005, ao abrigo das competências que me foram delegadas:

Sílvia Maria Marques Henriques, técnica de emprego principal do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 24 de Novembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

Despacho (extracto) n.º 26 353/2005 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos, exarado em 29 de Novembro de 2005, ao abrigo das competências que me foram delegadas:

Alda de Nazaré Macieiras Caetano Oliveira, técnica de emprego de 1.ª classe do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 24 de Novembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

Despacho (extracto) n.º 26 354/2005 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos, exarado em 29 de Novembro de 2005, ao abrigo das competências que me foram delegadas:

Ana Maria de Freitas e Cunha e Costa, assistente administrativa especialista do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 24 de Novembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

Despacho (extracto) n.º 26 355/2005 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos, exarado em 29 de Novembro de 2005, ao abrigo das competências que me foram delegadas:

Maria Júlia Gomes Medeiros de Noronha e Ferreira, técnica superior principal do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 24 de Novembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

Despacho (extracto) n.º 26 356/2005 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos, exarado em 29 de Novembro de 2005, ao abrigo das competências que me foram delegadas:

José Branco Barata, técnico de emprego principal do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — exonerado da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 24 de Novembro